

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Rondonópolis Doutor Wanderlei José dos Reis, titular da Primeira Vara Especializada de Família e Sucessões de Rondonópolis, acaba de lançar, pela editora Juruá, a 4ª edição do seu livro Direito Penal (Para provas e concursos). A obra é dirigida a acadêmicos e operadores do Direito. Na obra o magistrado aborda também o tema 'feminicídio'.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de Outubro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O juiz Wanderlei José dos Reis, titular da Primeira Vara Especializada de Família e Sucessões de Rondonópolis, acaba de lançar, pela editora Juruá, a 4ª edição do seu livro Direito Penal (Para provas e concursos). A obra é dirigida a acadêmicos e operadores do Direito em geral.

Nesta obra, o autor, que foi por anos professor de Direito Penal em Dourados e Cuiabá em universidades e cursos preparatórios para concursos jurídicos, antes do ingresso na magistratura, responde a questões dissertativas selecionadas de vários concursos jurídicos do país para juiz estadual e federal, procurador da República, promotor de justiça, defensor público, delegado de polícia, procuradorias e OAB.

Nas 336 páginas do livro, o magistrado discorre, de forma clara e didática, sobre diversos temas freqüentes em concursos da área jurídica.

Nesta última edição (2015), além de ampliar e atualizar a obra, o autor dedicou 10 páginas para abordar o tema 'feminicídio' já que, segundo ele, até a edição da Lei n.º 13.104/2015, não havia no país nenhuma punição especial quando o homicídio era praticado contra a mulher por razões de gênero, sendo punido de forma genérica como homicídio simples (art. 121, caput, CP) ou qualificado (art. 121, § 2º, CP), conforme as circunstâncias do caso.

“Com a edição da Lei n.º 13.104/15 esse cenário foi alterado e o legislador introduziu o inciso VI ao § 2º do art. 121 do Código Penal, tipificando o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio – já que a Lei n.º 13.104/15 não criou o “crime de feminicídio” – e alterando o inciso I do art. 1º da Lei n.º 8.072/90, para incluí-lo também no rol dos crimes hediondos”, explica o magistrado.

O autor já publicou seis livros, é doutor e pós-doutorando em direito (Itália) e membro da Academia Mato-grossense de Letras (AML) e da Academia Mato-grossense de Magistrados (AMA).

Parabéns ao Excelentíssimo Doutor Wanderlei José dos Reis pelo lançamento do livro. Como Deputado Estadual, fico imensamente orgulhoso de ter no Estado de Mato Grosso, profissional de alto gabarito, se destacando e levando o nome de Mato Grosso, Brasil a fora. Receba essa Moção como forma de reconhecimento e estímulo. Que mais obras importantes como esta venham pela frente. Conte sempre comigo.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Rondonópolis Doutor Wanderlei José dos Reis, titular da Primeira Vara Especializada de Família e Sucessões de Rondonópolis, acaba de lançar, pela editora Juruá, a 4ª edição do seu livro Direito Penal (Para provas e concursos). A obra é dirigida a acadêmicos e operadores do Direito. Na obra o magistrado aborda também o tema 'feminicídio'. No seguinte endereço: Fórum de Rondonópolis – Rua Barão de Rio Brando nº 2460, Rondonópolis/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Outubro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual